



LEI Nº 688/2018

DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**CONCEDE REAJUSTE PARA SERVIDORES
DO QUADRO DE CARGOS
COMISSIONADOS E ADOTA
PROVIDÊNCIAS LEGAIS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos servidores do quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal, de acordo com o reajuste 1,81% do salário mínimo vigente no País, conforme quadro abaixo:

CARGO	SIMB	VAGAS	VENCIMENTO
Dir. do Deptº de Tesouraria	PLC1	01	R\$ 1.687,10
Dir. do Deptº de Controle Interno	PLC2	01	R\$ 1.687,10
Dir. da Secretaria Parl. Do Plenário	PLC3	01	R\$ 1.687,10
Chefe do Gabinete da Presidência	PLC4	01	R\$ 1.098,55
Assessor de imprensa	PLC5	01	R\$ 954,00
Chefe Serviços de Comunicações	PLC6	01	R\$ 954,00
Chefe Serviços Gerais	PLC7	01	R\$ 954,00
Coordenador de Arquivo	PLC8	01	R\$ 954,00



PREFEITURA DE
Caririaçu
Governando Para o Povo

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2018.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal